



## FEDERAÇÃO DE XADREZ DO PARANÁ - FEXPAR

Declarada de utilidade pública estadual - Lei 12437 de 13 de janeiro de 1999

Filiada à Confederação Brasileira de Xadrez

Rua Almirante Barroso 142, São Francisco

CEP 80510-240 Curitiba – PR -Tel. (0XX 41) 225 – 2742

CNPJ 01877393/0001-89

### NOTA OFICIAL N.º 02/2010

O Presidente e o Vice Presidente Técnico da FEXPAR no uso de suas atribuições comunicam nesta data:

Levando-se em consideração a sobrecarga de competições neste segundo semestre e o tempo curto para a realização de algumas competições.

Altera-se o § 3.º do ART. 2.º do Regulamento do CIRCUITO DE XADREZ RÁPIDO DOS CAMPOS GERAIS.

#### ONDE SE LÊ:

§ 3.º – Uma mesma cidade poderá sediar duas etapas desde que uma delas seja a etapa final e a cidade sede será a responsável pela premiação final (troféus e medalhas). Em 2010 a final será realizada em Piraí do Sul.

#### LEIA-SE:

§ 3.º – Uma mesma cidade poderá sediar duas etapas ou mais desde que não haja manifestação oficial de outra cidade sede candidata. A cidade sede da etapa final fica inteiramente responsável por toda a premiação (da etapa e premiação final).

Esta alteração não é de ordem técnica. Qualquer alteração de ordem técnica somente ocorrerá no regulamento de 2011.

Em 23 de setembro de 2010.

**Maurides Ferreira da Silva Júnior**  
Vice Presidente Técnico

**Paulo Virgílio Rios Rodrigues**  
Presidente